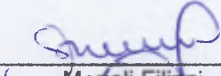




PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 27/08/19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Mareli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

LEI N°. 0806, de 27 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO POR DOAÇÃO GRATUITA DA PARTE DA PARTE SUL DO LOTE COLONIAL, N°. 171, DE PROPRIEDADE DE AMANTINO RIGO, E AUTORIZA PERMUTA DA PARTE DA PARTE RESTANTE DO LOTE RURAL N°. 171, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA COM A PARTE DA PARTE NORTE DO LOTE COLONIAL N°.171, DE PROPRIEDADE HERCULINO RIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município de Riqueza devidamente autorizado a receber por doação, o imóvel descrito como **PARTE DA PARTE SUL DO LOTE COLONIAL N°. 171**, com área de **879,40 m²** (oitocentos e setenta e nove metros e quarenta decímetros quadrados), de propriedade de AMANTINO RIGO, com as seguintes confrontações: Ao **NORTE**, (a) em 59,87 metros, com a Parte Restante do Lote Rural N° 171 (b) em 5,64 metros, com Parte da Parte Norte do Lote Colonial N° 171; Ao **SUDESTE**, em 33,74 metros, com a Parte da Parte Sul do Lote Colonial N° 171, e; Ao **SUDOESTE**, em 52,33 metros, com o Lote Colonial N° 171-C, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 2° Fica devidamente autorizado ao Município de Riqueza a permutar imóvel de sua propriedade por imóvel de propriedade de HERCULINO RIGO

Art. 3° O imóvel de propriedade do MUNICÍPIO DE RIQUEZA a ser permutado compreende a - **PARTE DA PARTE RESTANTE DO LOTE RURAL N° 171** (cento e setenta e um), da Seção Cambocica, Município de Riqueza e Comarca de Mondai, SC, com área de **1.305,00m²** (um mil, trezentos e cinco metros quadrados), sem edificações, confrontando: Ao **NORTE**, em 37,33 metros, com parte da Parte Norte do Lote Colonial N° 171; Ao **SUDESTE**, em 68,01 metros, com a Parte Restante do Lote Rural N° 171; Ao **SUL**, em 5,64 metros, com parte do Lote Colonial N° 171-C, e; Ao **OESTE**, em 60,00 metros, com parte da Parte Norte do Lote Colonial N° 171, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4° O imóvel de propriedade de HERCULINO RIGO a ser permutado compreende a **PARTE DA PARTE NORTE DO LOTE COLONIAL N° 171** (cento e setenta e um), da Seção Cambocica, Município de Riqueza e Comarca de Mondai, SC, com área de **1.305,00m²** (um mil, trezentos e cinco metros quadrados), sem edificações, confrontando: Ao **NORTE**, em 37,33 metros, com parte da Parte Norte do Lote Colonial N°



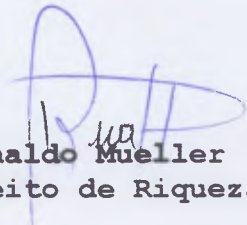
Município de Riqueza

171; Ao **SUDESTE**, em 68,01 metros, com parte da Parte Norte do Lote Colonial N° 171; Ao **SUL**, em 5,64 metros, com a Parte da Parte Sul do Lote Colonial N° 171; Ao **OESTE**, em 60,00 metros, com a Parte Restante do Lote Rural N° 171, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente. Quanto as despesas dos terceiros envolvidos correrão a cargo dos interessados.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n°. 0793 de 01 de março de 2019.

Riqueza/SC, 27 de agosto de 2019.



Renaldo Mueller
Prefeito de Riqueza


ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 17/09/19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada